

PORTARIA TRT13 GDG N.º 066/2026, DE 11 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições delegadas pelo Ato TRT13 CGP n.º 001/2025 (art. 1º, XXX), bem como nos termos do artigo 117, da Lei n.º 14.133/2021, nos artigos 10 e 11 da Lei n.º 9.507/2018, e de acordo com o PROAD 2871 /2026,

RESOLVE:

I - Fazer cessar os efeitos da Portaria TRT GDG N. 387/2025 (PROAD 8759 /2025);

II - Designar os servidores abaixo nominados e qualificados, para atuarem como gestores do **Contrato TRT13 Nº 017/2021**, firmado entre este Regional e a empresa **CONTRATE SERVIÇOS LTDA.**, que tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação neste Regional:

-Gestor titular: VICTOR LINS PEREIRA, Assistente VI, matrícula n.º 300.299.764, lotado na Coordenadoria de Licitações e Contratos;

-Gestora substituta: ANA CRISTINA VIANA ROMERO, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Telefonia, matrícula n.º 270.149.821, lotada na Divisão de Suporte Prévio às Contratações;

-Fiscal técnico: GIOVANNI SOUTO MAIOR LOMBARDI, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Apoio de Serviços Diversos, matrícula n.º 285.121.649, lotado na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza;

-Fiscal técnica substituta: EDIVÂNIA CRUZ TEIXEIRA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Telefonia, matrícula n.º 270.026.311, lotada na Coordenadoria de Arquitetura, Engenharia, Manutenção, Conservação e Limpeza;

-Fiscais setoriais: Titulares das Unidades.

III – Determinar a observância do disposto no artigo 3º do Ato TRT GP n.º 121 /2001 e da legislação de regência da matéria, bem como a assinatura da declaração registrando o conhecimento integral dos termos do contrato (Acórdão n.º 829/2017 - TCU Plenário);

IV – Recomendar aos servidores ora designados, à guisa de boa prática administrativa, nos termos da orientação do TCU (item 1.7.3 do Acórdão n.º 8.005/2011-1ªC e TC-007.114/2011-7 – publicado no DOU de 20.09.2011), a utilização – no que couber – do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI, disponibilizado no endereço eletrônico:

<https://www.stj.jus.br/publicacaoinstitucional/index.php/gestaocontratos/article/view/13127/13231>)

Os casos omissos serão resolvidos por esta Diretoria-Geral.
Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

ALEXANDRE GONDIM GUEDES PEREIRA

Diretor-Geral da Secretaria